DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/10/2026 | Edição: 188 | Seção: 3 | Página: 121

Órgão: Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, na qualidade de concedente, representada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), e o(a) CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA - SEGUNDA REGIAO (ES/RJ/MG), na qualidade de convenente, representado pelo(a) Sr(a). LUCAS CUBA MARTINS.

2. OBJETO: Utilização do HUB - Serviço de Integração para Cobrança da Dívida Ativa, pelo(a) CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA - SEGUNDA REGIAO (ES/RJ/MG) a fim de que sejam autorizadas para uso do convenente as estratégias de cobrança disponibilizadas no referido sistema.

3. DATA DA ASSINATURA: a) pelo CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA - SEGUNDA REGIAO (ES/RJ/MG): 30/09/2026; b) pela PGFN: 02/10/2026.

4. VIGÊNCIA: a partir da data da publicação, por tempo indeterminado, sem prejuízo da possibilidade de resilição.

5. NOME DOS SIGNATÁRIOS: pela PGFN, CNPJ nº 00.394.460/0216-53, o Dr. Theo Lucas Borges de Lima Dias, Procurador-Geral Adjunto da Dívida Ativa da União e do FGTS, e pelo CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA - SEGUNDA REGIAO (ES/RJ/MG), CNPJ nº 29.418.027/0001-80, o(a) Sr(a). LUCAS CUBA MARTINS, Presidente.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.